

O JORNALISMO E OS LIMITES DA REPRESENTAÇÃO

(...) O artigo limita-se a veicular comentários (...)

Larry Rother

Introdução

Proponho-me a desenvolver algumas reflexões sobre o caso «Lula e o *New York Times*», cujo cerne é mostrar e discutir alguns aspectos relacionados com as condições de produção da noticiabilidade, especialmente os limites e as imposições dos processos enunciativos da mídia jornalística para produzir sentidos e representações.

O foco das questões a serem refletidas procura mostrar que este episódio é, por natureza um problema que envolve os poderes discursivos de vários campos sociais, cujas questões e suas significações se efetivam através de diferentes operações textuais.

No material em estudo, não há, rigorosamente, um acontecimento de partida e do qual resulte a cobertura jornalística, nos moldes de outros «*events news*». A origem está numa determinada seqüência de operações enunciativas jornalísticas, que vão gerar o *caso* (Ford, 2002) e, que se singulariza num texto específico que é o artigo de *Rother*.

Normalmente, um dispositivo de sentido (Jeudi-Henri, 1996) está lá à espera do fato

¹ Professor titular do programa de pós-graduação do programa de ciências da comunicação da Unisinos. Pesquisador credenciado junto ao CNPq. Doutor em comunicação – EHESS, França. Consultor de instituições científicas da área de comunicação. Autor de livros, dentre os quais *Lula presidente: televisão e política na campanha eleitoral*. São Paulo: Hacker, 2003.

que, submetido à tessitura jornalística, é transformado numa construção, definida por acontecimento e que se inspira em operações de produção de sentidos tendo as linguagens como parâmetros complexos e vitais (Culioli, 1990) .

Neste caso, há a «cena primária» – evocações e pistas deixadas por outras enunciações – sobre a qual a enunciação jornalística põe-se em marcha para resgatá-la segundo suas crenças e as disposições do seu funcionamento, num procedimento pouco usual e que se baseia no chamado «jornalismo de afirmação» (Kovack & Rosentiel, 2004). A ênfase deste se volta para colagens sobre as quais se funda a construção de um novo referente, na medida em que se apóia noutras enunciações, processo em que, por mecanismos remissivos, os textos se remetem entre si.

Desde a sua origem, este texto resulta assim, de outros textos e dá origem a novos textos. Os das fontes sobre os quais se apóia, os que envolvem os parâmetros – culturais e organizacionais – que servem como condição de sua produção; outros textos jornalísticos; os textos biográficos, e que nesta conjugação enunciativa favorecem a emergência do relato em estudo. Como consequência, o texto desencadeia outros textos de outros campos os quais, se valem das linguagens para promover disputas de sentidos e a manifestação dos seus poderes. O caso assim chamado, resulta de um texto cuja corporeidade condensa operações específicas sobre as quais se estrutura um determinado processo de noticiabilidade, mas também as representações que resultam deste complexo processo de produção de sentidos.

A nosso ver, se os discursos jornalísticos representam singularmente o mundo sobre o qual se reportam, também se apóiam em dimensões das linguagens para que assim possam exercer o poder e suas respectivas forças de imposição e de limites de representações. Há, dessa forma, uma dupla articulação no funcionamento nos discursos jornalísticos: o poder de construir enunciações sobre o «outro», mas poder este que está subordinado a um outro, o da esfera da linguagem que oferece regras e operações para que o discurso da atualidade se institua segundo certas condições enunciativas.

Os limites presentificam na medida em que a enunciação jornalística se realiza a partir de um processo de extração, que possibilita designações mas também silenciamentos (Magalhães, 2004). Significa dizer que a realidade apresentada se constitui apenas numa, dentre outras, possibilidades de referenciação. Assim, se a construção jornalística constitui-se numa possibilidade de dizer, dentre outras, esta restrição desponta-se, como uma imposição uma vez que é na singularidade deste processo de enunciar que a realidade toma forma, segundo a competência dos discursos jornalísticos. Sua enunciação impõe-se como a única possibilidade de interpretação e, assim sendo, torna-se num modelo através do qual suas representações são atribuídas.

1. A linguagem, reservatório das enunciações

Qualquer que seja a natureza da produção discursiva a) a linguagem é o grande «reservatório» onde se gestam os processos de produção de sentidos; b) as representações resultam de operações feitas junto às linguagens, delas resultando no texto, como seu lado visível; c) as representações tornam-se em matrizes culturais na medida em que são sistematicamente significadas pelos processos de produção de sentidos; d) os processos de produção de sentido estão sempre inseridos

em sistemas e contextos produtivos, o que significa dizer que as representações estão sempre situadas; e) as representações estão situadas pelo fato de que quem as gera e as põe em circulação são os campos sociais que seguem regras e operações dos sistemas produtivos que as engendra.

O que estas questões têm a ver com o trabalho jornalístico de produção de sentido? E com a competência dos discursos jornalísticos no trabalho de construção das representações?

A principal competência midiática jornalística é de natureza discursiva na medida em que seus fundamentos de descrição/construção das realidades se fazem em meio às operações de linguagens e, ao mesmo tempo em que os processos da noticiabilidade se estruturam, além de parâmetros sócio organizacionais, em presunções simbólicas, ou ainda, em referências e em transações que se realizam pelo capital das linguagens. Neste caso, o que seria a apuração e a relação entre jornalistas e fontes? Não seria uma transação movida às falas? O que seria a representação da realidade feita pela ideologia da atualidade noticiosa? E os enquadramentos discursivos proferidos por uma competência de linguagens, segundo certos regras de uma gramática de produção determinada? As mídias jornalísticas situam-se numa dupla situação de representação: auto definem-se como representante (porta-voz) da opinião pública, legado que lhe confere a noção de 4º poder, e o que lhes faculta prescrutar os outros poderes no sentido de tirar das sombras aquilo que estes evitam dizer ou tornar visível. Ao mesmo tempo, supõem controlar as competências sobre as quais repousariam as suas possibilidades de se constituir no representante de outros poderes/campos. Seja pela relativização que fazem das competências/representações de outros campos sociais, ou ainda pela crença (que repousa nos fundamentos ideológicos e técnicos do seu fazer) detêm as condições em torno das quais realizam os processos de representação das realidades por eles construídas. Tal certeza é quem confere ao campo jornalístico a vocação não apenas de representar, mas apresentar a realidade por sua própria conta talvez desconhecendo que este processo se dá em meio a feixes de relações. Nestas condições, a mídia jornalística converte-se em um *ambiente*, num campo de força cujo trabalho de representação se fundaria num próprio *ethos*, em disposições e num modo de compreender os processos de representação da realidade a partir de leis internas, conferindo-lhes um formato singular de apresentação. Não obstante a importância que têm os diversos campos sociais como possibilidade para a existência da tarefa do jornalismo, esta realidade multiinstitucional é considerada em parte pelo trabalho do jornalismo, na medida em que os fundamentos de sua representação, ou daqueles que se propõe a representar, não resultam da aceitabilidade de que seu modo de enunciar passa também por complexas mediações, onde também se tecem e se cristalizam representações, segundo poderes de outras naturezas. Mas o trabalho de *extração* jornalística sobre outras realidades, não obstante os fundamentos internos do seu «sistema de leitura», é condicionado e resultante de complexas situações de mediações que transcendem ao próprio discurso jornalístico. Isso se for levado a sério pela auto-reflexão jornalística, lhe ajudaria compreender os limites que representa uma das referências dos modernos processos de noticiabilidade: «notícia tudo o que couber a gente publica» (Darthon, 1996). Os processos de produção de sentido são complexos e mais heterogêneos do que pressupõem os «manuais de redação» e a taxonomia dos «valores notícias». Resultam de trabalho sócio-discursivo no qual as realidades e os discursos de outros campos sociais, ao serem tomados como condição de produção dos discursos jornalísticos, devem ser consideradas na complexidade de suas enunciações, sobre as quais a enunciação jornalística não deveria se sobrepor.

2. Efeitos de uma enunciação

Postas estas questões de uma forma mais ou menos esquemática, fazemos uma aproximação delas com o caso «Lula e o NYT», a partir do artigo assinado pelo jornalista *Larry Rother* e publicado no jornal *New York Times*, no dia 9 de maio, cujo título afirma: «**Hábito de beber de Lula se torna preocupação nacional**». Desse registro, resultam, dentre outros fatos, a ordem de expulsão do jornalista do país, pelo presidente da República, sustada após uma carta (petição) enviada pelo jornalista – via mediação de advogados – ao presidente, entendida como uma retratação. Mas, resultam também outros fatos, especialmente o «debate» que a «comunidade interpretativa» (Zelner, 2000) dos jornalistas realiza, bem como a própria natureza do desfecho, o qual antes de ser de natureza política, é por excelência, uma problemática de linguagem, conforme veremos. Estas reflexões parecem pertinentes porque dizem respeito ao tema da construção das representações, de modo mais específico, os desafios impostos aos campos sociais para produzir inteligibilidades sobre o fato, como é o caso do trabalho jornalístico. Chama-se atenção para duas hipóteses:

Primeira: A reflexão dominante sobre o caso «New York Times e Lula » tem a sua ênfase sobre o aspecto que diz respeito a questão das liberdades de expressão, enfatizando-se a importância do direito que tem a mídia em saber, e em poder dizer, sobre a vida (privada) de pessoas do âmbito da vida pública, não se formulando praticamente, interrogações sobre as condições do exercício do direito de dizer. Significa que a ênfase dominante dos discursos se voltou para a defesa da enunciação jornalística (liberdade de exprimir), não havendo reflexões sobre os fundamentos e as estratégias que orientaram o processo de enunciação (construção) do acontecimento. Por outras palavras, argumenta-se sobre o direito da imprensa de produzir a representação do acontecimento, sem contudo, se colocar em discussão os processos enunciativos e os princípios que envolvem a construção da noticiabilidade, e os seus resultados (as representações).

Segunda: O campo jornalístico além de proferir as primeiras representações de sentidos sobre o possível consumo de bebida alcoólica por parte do presidente, é igualmente quem, não permitindo a derivações de sentidos por parte de outros campos sociais, fecha as construções de significações sobre o caso. Ao assinalar que as regras que organizam o seu processo de noticiabilidade são intocáveis, o *Times*, em sua nota, «bate o martelo», sentenciando sobre a questão, ao afirmar que nem o jornal e nem o jornalista pediram desculpas, e nem se retrataram, reafirmando que a reportagem estava correta.

a) Dos antecedentes – Se versões à boca pequena, ou segundo comentários de cafés e de restaurantes brasileiros, sinalizam que o presidente consome bebida alcoólica, de forma não moderada, é no corpo da mídia, especialmente do colunismo, que elas tomam uma feição mais nítida e que até então não haviam sido desmentidas pelo *staff* presidencial. Em 1º de maio, em *O Globo*, a colunista Mirian Leitão, já reportando-se às anteriores alusões jornalísticas, afirma: «*O presidente Lula fala demais. De forma irrefletida. Diariamente, os jornais relatam suas impropriedades, escorregões e gafes. No jantar da bancada do PTB, ele fez algo mais perigoso, misturou uma dose de uísque com o improvisado. Vangloriou-se dos seus contatos internacionais, desafiou o governo anterior para debate, falou que o país vive na pendura e disse que os líderes da América Latina vivem no século XIX. E tudo numa noite só.*» Ironicamente, nesse texto a colunista ao teorizar sobre a

«fluidez discursiva» do presidente, evoca as questões da enunciação e da representação ao lembrar que o presidente «deve comandar as próprias palavras e não ser comandado por elas.» Ou seja, o presidente deve monitorar ele mesmo sua capacidade de produzir representações sobre as coisas e os fatos, não os deixando à merce da própria lógica dos processos enunciativos que estruturam as palavras. Também a *Folha de São Paulo*, publica em 05/04: «Especialista critica comportamento de Lula: («*Presidente evita ser fotografado fumando, mas aparece em público bebendo, como na Oktoberfest*»»). Esses registros, ao adotarem certos ângulos para tratar da questão, põem o problema na esfera pública, retratando os cuidados jornalísticos a respeito das aparições públicas de Lula sempre com um copo, embora sem falar até então sobre a questão nos modos semantizados pelo *Times*. De modo significativo, no âmbito do jornalismo semanal e na esfera de colunas especializadas, o problema vai ganhando uma corporeidade determinada. O colunista *Diogo Mainardi*, na revista *Veja*, já em sua coluna de 24 de março, falava do assunto a partir da associação que faz entre os «hábitos étlicos» do presidente com o desempenho do seu governo. A título de aconselhar o presidente sobre sua atitude em beber em público, denuncia, sem amparo em fontes, mas em informações de procedências indeterminadas, que o presidente Lula bebe em diferentes encontros sociais, fatos estes que são mencionados com riqueza de detalhes. O colunista associa o mal desempenho da administração Lula com seus possíveis hábitos étlicos, dizendo, dentre outras coisas que «*parando de beber em público, ele finalmente seria recordado por algo de bom*». (Meu conselho ao presidente, Diogo Mainardi, *Veja*, 24.3.04).

Com ênfase parecida, e em matéria que também não apresenta suas fontes, o tema desdobra-se no colunismo brasileiro. Cláudio Humberto, ex-assessor de imprensa do presidente Collor, que assina coluna diária numa rede de jornais, pratica um jornalismo de ilações. Diz nas suas edições de 8 e 15 de maio que o presidente saíra em estado lastimável de um jantar da residência do presidente da Câmara; comenta a ausência de explicações para compras de copos e taças de cristal para bebidas alcoólicas para o Palácio do Planalto e anuncia a contratação de empresa especializada que fornecerá bebida e comida, no valor de 17 mil cestas básicas, a serem servidas no novo *boeing* presidencial.

b) A enunciação das enunciações – São os antecedentes jornalísticos, com seus respectivos estilos, que servem como referência para a matéria de Larry Rother, publicada no *Times*, ao lado de uma outra peça jornalística que é uma entrevista concedida pelo ex-governador Brizola. O correspondente apóia-se nesses colunistas, e em impressões sobre as quais não cita fontes explícitas, a partir do que faz deduções sobre o comportamento presidencial. Trata ainda de *implicar* a sociedade, ao dizer, através de coletivos imprecisos, e sem lhes mostrar a cara, que *conterrâneos, apoiadores, assessores, líderes políticos, porta-vozes, brasileiros, externam* suas preocupações com o ato de beber do Presidente. Além disso, a matéria tem como preocupação avaliar sentimentos e impressões como se fosse vivenciadas, ou efetivamente experimentadas pelos brasileiros, sobre o que não dá provas, ao salientar que «*Hábito de beber de Lula se torna preocupação nacional*» (diz o texto traduzido apresentado pelo *site* da revista *Época*). Ou, ainda, «*Hábito de beber do presidente vira preocupação nacional*» (*site* da *FSP*). Estas variações lingüísticas (*beber e bebericar*) devem também ser consideradas, uma vez que quando *Rother* envia carta (petição) ao presidente, via seus advogados, alega mal entendidos gerados por problemas de tradução, o que poderia ter

ocasionado as interpretações das supostas ofensas que teria feito ao Presidente da República. Ou, por outras palavras, a tradução «traí» as intenções de *Rother*.

A matéria, editada pela redação do *NYT*, no dia 6 de maio, articula-se com uma fotografia na qual Lula aparece trazendo à mão um copo de cerveja no contexto na Oktoberfest, em Blumenau, ocorrida em dias passados. Pertencendo ou não ao arquivo do *Times*, enviada ou não, por *Rother* para fins de ser editada com a matéria, não vai ao caso. Mas qual é o status desta foto? A nosso ver não tem por função a «decoração» do texto. Pelo contrário, opera como uma espécie de metáfora conceitual, pois trata-se de uma foto em que se mostra o presidente ostentando uma caneca de cerveja. Tal deslocamento desta imagem de seu contexto tem por finalidade estabelecer uma co-determinação com o texto de *Rother*, criando-se, assim, uma prova testemunhal sobre aquilo que diz o repórter. Ou seja, esta imagem constitui um certo real, e prova portanto, que Lula bebe e, em público!

Rother, a exemplo do seu colega brasileiro, o colunista *Mainardi*, faz iguais associações entre o desempenho do governo e as relações do presidente com bebida alcoólica. Por exemplo, afirma, de próprio punho: «*O presidente tem se mantido distante das atenções e deixado seus assessores fazerem grande parte do trabalho pesado. Isto tem provado especulação de que seu aparente não envolvimento e passividade poderiam estar de alguma forma ligados ao seu apreço pelo álcool*».

Rother faz ainda a «semiologia do corpo do presidente» descrevendo algumas *marcas* que tratam de ajudá-lo a produzir o diagnóstico sobre a relação de Lula com o álcool. Este «diagnóstico» apóia-se, porém, no trabalho de primeira ou de segunda mão de outros «investigadores», ou ainda em fontes não reveladas, aspectos que lhes leva a construir uma enunciação fundamentada em relato atribuído a terceiros: «*Sempre que possível, a imprensa publica fotos do presidente com olhos turvos e rosto corado, e constantemente faz referências tanto aos churrascos de fim de semana, e aos eventos de Estado nos quais Lula nunca é visto sem uma bebida na mão*».²

Reporta-se ainda às situações vividas por Lula no passado, e outras já no exercício do próprio cargo presidencial, circunstâncias em que o comportamento social do presidente parece decorrer do consumo da ingestão de bebida alcoólica. Para provar tais vínculos, faz um salto à sua biografia para mostrar a presença do álcool na sua história familiar, como um fator que incide sobre os dias atuais, e, automaticamente, lhe ajuda na construção das *provas*. Em suma, o trabalho da enunciação desenvolve-se em cima de outras estratégias de enunciação, com ênfase na recuperação de fontes anónimas e naquelas, ainda que reveladas, também priorizam o anonimato das referências que fornecem as informações. Apóia-se, assim, em «recortes» de falas, refletindo a ausência de apurações mais rigorosas, e recorrendo às colagens baseadas em materiais deslocados de outros arquivos. Disso, resulta como efeito de sentido, o enquadramento de Lula em um determinado perfil, ainda que não tenha tido, segundo diz *Larry*, «a intenção de macular a honra do presidente».

A noção de não intencionalidade é evocada pelo jornalista para funcionar como um argumento que encontra em algumas teorias do jornalismo os fundamentos de sua consistência. Do ponto de vista formal, o jornalista não faz afirmações factuais, e por sua própria conta e risco. E neste caso, formalmente não há ofensas, conforme assim defende o discurso jurídico, pois a construção jornalística não se reporta a fatos concretos, que sejam por ele mesmo reportados e sustentados, e a partir dos quais se formaria um juízo de valor acerca do que diz. Entretanto, mesmo que não haja

² Texto de *Rother*, em 9 de maio de 2004.

ofensa, segundo a apreciação do crivo da lei, as estratégias enunciativas postas em prática articulam um conjunto de operações discursivas que tratam de apresentar a figura presidencial associada à determinadas representações, que nos termos em que estão qualificadas, procuram mostrar incompatibilidades entre a natureza dos seus hábitos e o desempenho de cargo.

c) Os discursos do *ethos* Jornalístico – Como decorrência do texto de *Rother* outros textos são desencadeados, como por exemplo, o texto presidencial que determina a sua expulsão. Mas, também, os textos elaborados pelos jornalistas, enquanto processos de produção de sentidos desta peculiar «comunidade interpretativa». Os discursos desta comunidade estruturam em torno de quatro perspectivas:

a) A primeiro, ainda que fazendo críticas ao procedimento do jornalista, faz a defesa do processo de noticiabilidade em si, e suas argumentações se centram sobre a defesa de liberdade de expressão, a defesa do poder enunciativo da mídia jornalístico em produzir representações, sem a presença de fatores restritivos. Faz-se a defesa do processo de noticiabilidade e as eventuais críticas ao texto de *Rother* permanecem nas fronteiras do próprio processo; b) a segunda perspectiva reflete sobre o texto, mas dentro dos limites e da validade do próprio processo de noticiabilidade, sem chegar a colocá-lo em questão; c) a terceira estrutura-se em torno de um certo *compreensivismo* para com o texto de *Rother*, aludindo-se a importância que têm algumas regras não jornalísticas (mais próximas, por exemplo, das referências da cultura americana) e que operam como parâmetros para a definição das noções de «valores – notícias» com que trabalha o processo de noticiabilidade do *Times* e que servem como parâmetro para o texto de *Rother*; d) finalmente, a quarta perspectiva reúne um «menu» mais reflexivo na medida em que levanta algumas apreciações que ultrapassam as características das perspectivas precedentes.

Os textos que se reportam à primeira perspectiva assim se manifestam:

«Trata-se de uma medida truculenta que, em preocupação sêda obscurantista, arranha o essencial instituto da liberdade de expressão», dia a FSP, em 13.05.04. O jornal gaúcho Zero Hora lembra: *«perdeu o Brasil a oportunidade de, com a autoridade que conquistou na comunidade internacional, fazer chegar ao jornal sua insatisfação, sem necessidade de lançar mão de um gesto de autoritarismo, que mesmo legal, é incompatível com o respeito à liberdade de expressão»* (ZH, Porto Alegre, 12.05.04).

Estas opiniões editoriais e outros textos de articulistas ainda que lamentem a prática do mal jornalismo, dão ênfase, entretanto, a questão dos cerceamentos à liberdade de manifestação. *«Comunicado em nota de apenas cinco linhas, o ato extremo causou um dos maiores estragos na imagem do Governo Lula. Nivelou-o a ditaduras que, ao não tolerar críticas e idéias divergentes, simplesmente expulsam seus adversários»* (De vítima a vilão, *Valdo Cruz*. FSP. 13.05.04). O colunista *Hélio Fernandes* opina: *«antes de mais nada uma declaração que nem precisaria ser feita: não concordamos com a expulsão do correspondente do NYT. A Tribuna da Imprensa, como um todo, e este repórter, pessoalmente repudiam a expulsão. E consideramos que foi um equívoco tático e estratégico, mudou o eixo e o angulo da discussão e do debate»*. (Se Lula anular a expulsão o NYT e os EUA voltarão imediatamente ao banco dos réus) – *Hélio Fernandes*, TI, RJ, 14.05.04). Na mesma direção escreve-se: *«a expulsão do Larry vai para a lista dos atentados á liberdade de imprensa neste ano, colocando o presidente Lula na companhia de truculentos inimigos do jornalismo*

livre e independente. (...) A violenta atitude de expulsar do país um jornalista honesto, por mais que ele tenha errado nesta matéria, não será jamais esquecida». (Uma decisão autoritária e insensata. Rosental Calmom Alves. JB, RJ, 14.05.04). Fazendo coro: «(...) agora, em uma penada, Lula passou aos olhos internacionais, de vítima de uma acusação tacanha a agressor da imprensa». (O banimento do bom senso. Marcelo Reck. ZH, POA, 13.05.04).

Observa-se neste conjunto de textos as marcas explícitas de defesa do processo de enunciação jornalística como se o mesmo estivesse acima das complexidades que envolvem a interação do campo jornalístico com os demais campos sociais. O ato governamental é analisado sem a consideração das transações que o mesmo envolve e, nestes termos evidencia-se, implicitamente, que as condições de poder da enunciação jornalísticas não estão em discussão, ou seja não podem ser submetidas á outras imposições. A liberdade está acima dos processos que a engendram.

A segunda perspectiva reúne textos que fundamentam suas observações com críticas técnicas à produção da matéria, enfatizando, porém, nos respectivos limites de um critério de noticiabilidade, aceito pela cultura jornalística. Trata-se de examinar o «defeito por dentro», na medida em que o jornalista americano é acusado de faltar com a observância de certos preceitos do processo de produção da notícia. Por exemplo, a ênfase está na questão da exposição do personagem citado: «A matéria do NYT sobre o presidente Lula é falha. Jornalismo de terceira categoria. (...) Até o repórter fraudador Jayson Blair seria mais cauteloso e menos escandaloso ao expor a vida privada de um cidadão, – mesmo que não fosse presidente do Brasil». (Carraspana geral NYT de pileque, nossos jornalistas de ressaca – Alberto Dines, Observatório da Imprensa, 11.05.04).

Esta perspectiva faz algumas associações do texto com a dimensão deontológica: «A “recorragem” do NYT não é caluniosa, é simplesmente irresponsável, pois se baseia em boatos e fofocas políticas, mais parece uma daquelas reportagens de revistas sensacionalistas com fofocas sobre artistas que invariavelmente resultam em processos milionários» (Deu no New York Times, Merval Pereira, O Globo, 11.05.04).

Sobre outro ângulo, enumeram-se críticas de natureza técnica, mas valorizando, todavia, as regras sobre as quais se assenta o trabalho da enunciação: «a matéria de Rother não é nenhum Prêmio Pulitzer. Essencialmente, não prova que o «hábito de beber» de Lula se torna preocupação nacional, como se lê no título.(...) Além disso, não se sabe onde o correspondente tirou a informação de que «sempre que possível» a imprensa brasileira publica fotos do presidente «com olhos injetados ou com o rosto afogueado». (Notas de um leitor – os tragos de Lula. Luís Weis. Observatório da Imprensa, 11.05.04). Finalmente, ratificando os cuidados para com a valorização do modo de ser e de funcionar a cultura jornalística, aponta como este assunto poderia ser resolvido, enfatizando e valorizando certos aspectos das rotinas produtivas: «Não há fatos – só boatos – naquilo que, se tanto, poderia ter sido um relatório interno do correspondente para seu editor em Nova York a respeito de falatórios anônimos. (Dora Kraemer, JB, 11.05.04)

A terceira perspectiva traz discursos que, de certa forma procuram desenvolver um certo compreensivismo sobre a natureza da notícia, evocando as matrizes culturais sobre as quais se assenta a construção de um modelo de noticiabilidade. Neste caso, a própria cultura americana é apontada como uma paisagem de fundo para este processo. «creio que os leitores brasileiros não entendem as implicações desse tipo de acusação nos EUA. Este país tem raízes puritanas, com um passado de leis e campanhas pela total «proibição» de bebidas. Álcool, celebridades e política não

se misturam. Ou, pelo menos, não deveriam se misturar «em público». (Bush e Lula, «álcool em comum» – *Antonio Brasil*, Observatório da Imprensa, 11.05.04). Outra recorre ao «discurso de autoridade» para explicar o texto de *Rother*. Para tanto, ouve um juiz americano – *Paul Messite* – que faz uma afirmação voltada para oferecer certos elementos justificadores sobre o texto do NYT: «*nos EUA, vale tudo, se a crítica tem como alvo um funcionário público e a questão, de alguma maneira, mesmo indireta, envolve o exercício da função pública*». (Chances de processo são nulas, avisa juiz americano. *Paulo Sotero*, Observatório da Imprensa, 11.05.04).

O presidente da ONG que congrega os *ombudsmen* americanos *Jerome Dvorkin* justificando a matéria, faz a defesa explícita desta modalidade de jornalismo investigativo, que pode se apoiar em histórias e, necessariamente, não em fatos: «*é uma história importante, realizada de forma correta. (...) Às vezes a notícia é sobre o que todos estão falando (...) Acredito que a matéria é ok. Parece haver muitas insinuações sobre o assunto. Se isso não é relatado, de certa forma, é pior. Se, de fato, o presidente tem um problema com bebidas, e isso não é tratado e todos acobertam o fato, pode acabar tendo um efeito sobre a sua capacidade de governar. Isso seria um problema para o jornalismo (Comentando a pergunta se o fato do repórter não demonstrar de fato que Lula tem um problema com o álcool, o que gera uma matéria sobre rumores e se neste caso, é uma história realizada de forma correta), ele diz: claro que sim. Às vezes a notícia é sobre o que todos estão falando. E parece haver exemplos de casos em que o presidente de fato teve dificuldades em público*». (NYT x Lula – o jornal deve ter mais cuidado – *Chico Otavio*, O Globo, 11.05.04).

Como quarta perspectiva, tem-se indícios de uma reflexão que coloca em questão alguns «cânones» das regras de produção da noticiabilidade. Curiosamente, um jornalista, que ocupa posição estratégica no Governo, aponta para uma problemática que até então não fez parte do menu reflexivo dos seus colegas, ao evocar o tema do **controle** das condições de noticiabilidade: «*Eu acho que a gente também poderia discutir, eu não quero fugir da discussão, eu estou aqui para isso, mas discutir (...) Gostaria de discutir um pouco, o papel da direção dos jornais, da responsabilidade dos jornalistas no controle interno da informação. Não estou falando de controle externo, é interno mesmo, para evitar que este tipo de jornalismo continue (...)*». (*Ricardo Kotscho* –, foi uma decisão extremada para um caso muito grave. Entrevista ao programa Observatório da Imprensa, n. 285 de 11.05.04, TVE).

Na linha do comentário reflexivo e de um peculiar tipo de analista da mídia, o porta-voz, o *ombudsmen* da FSP *Marcelo Beraba* comenta que na edição de 16.05.04 a questão através de uma pergunta: «*um jornalista deve se preocupar com os hábitos ou se interessar pela vida privada de um homem público? Acredito que sim (responde). Mas afirma que a reportagem «sob o ponto de vista jornalístico ela é malfeita. É uma colagem de opiniões, (...) não há informações novas, as fontes citadas não são corretamente identificadas para que o leitor possa julgar o peso de suas opiniões e não há relato de nenhum fato que dê consistência às duas afirmações mais consistentes do texto: a de que o hábito de beber possa estar afetando a performance de Lula no cargo e a de que esse hábito tenha virado uma preocupação nacional*». A reação do governo em expulsá-lo é pelo jornalista considerada incorreta, «*não sob o ponto de vista do governo, mas sob o ponto de vista da democracia, de suas liberdades*» (O mau jornalismo e a liberdade de imprensa. *Marcelo Beraba*. FSP, 16.05.04)

d) Ato jurídico, efeito político – Se um conjunto de outros discursos evoca associações sobre as liberdades de expressão para criticar a decisão do governo em expulsar o jornalista, é, contudo,

no contexto do campo jurídico que se manifesta o dispositivo discursivo regulador, quando o STJ concede salvo-conduto para que a expulsão seja sustada. As reflexões que fundam o ato jurídico sustentam-se em aspecto de tecnicidade da lei, assim expostos:

(...) No Estado democrático de Direito não se pode submeter a liberdade às razões de conveniência ou oportunidade da Administração. E aos estrangeiros, como aos brasileiros, a Constituição assegura direitos e garantias fundamentais descritos no art 5º e seus incisos dentre eles avultando a liberdade de expressão. E dúvidas não podem haver quanto ao direito da livre manifestação de pensamento (...) e da liberdade da atividade da comunicação» (Parecer do STJ, *O Globo*, 14.05.04, RJ). A decisão jurídica gera efeitos, evidenciando representações várias, especialmente um certo julgamento a respeito do ato do Governo.

e) Representação da linguagem ou linguagem da representação? – Se na esfera da teoria jornalística, os fundamentos deste campo dão mais credibilidade aos preceitos que lhe são internos do que o estatuto da linguagem, no episódio do texto sobre Lula, *Rother* se vê obrigado a constituir-se em um caudatário da linguagem, tornando-se súdito de uma outra enunciação, para deste outro lugar o campo jurídico endereçar um outro texto ao Presidente da República. Neste caso, apóia-se numa carta que não é por ele assinada, e que o torna à mercê de um outro protocolo de linguagem, no caso, o protocolo jurídico. Interessante insistir sobre este aspecto, pois o jornalista deixa de ser um mediador, tem poder que usa sempre para poder se dirigir às autoridades. Neste caso, se vale de outros mediadores, circunstância esta que o transforma em requerente, citado no interior de um outro discurso, a carta, mas que no fundo é uma *petição jurídica*, ainda que formalmente, não tenha sido assim reconhecida. Rigorosamente, não se trata de uma carta do próprio punho do jornalista, na medida em que ele se faz representado. Entretanto, o fato de ser representado por um outro poder discursivo – que sobre ele reclama direitos e profere esclarecimento – o reserva de dizer de forma direta, de dirigir-se ao presidente, conservando-o distante, e de lá, no espaço do discurso jurídico, confessar a natureza de sua estratégia enunciativa. Nesta circunstância, *Rother* diz que sua enunciação apóia-se noutras enunciações: *«Na opinião do requerente, o artigo limita-se a veicular comentários, não contendo nenhum juízo de valor do próprio requerente, que de todo modo reitera que o texto não foi escrito para ofender o senhor presidente (...).»* A estratégia de *Rother* permite duas leituras: em primeiro lugar, confessa a precariedade de sua metodologia, ao montar uma matéria com base na inclusão de comentários alheios, de fontes conhecidas, ou não. Esta «deferência» às fontes não relativiza, no entanto, a autoria da sua enunciação, pois, em última análise, o texto é por ele organizado e recebe a sua assinatura, a sua marca. Em segundo lugar, o fato de reconhecer que se limita à «veiculação de comentários», diz explicitamente que seu dizer se afirma noutros ditos cumprindo o mandato do seu *ethos* profissional. Mas sendo ele organizador dos ditos outros em sua matéria, diz assim que deles guarda distância na medida em que os juízos formulados sobre o presidente não pertencem à sua autoria, restando-lhe, assim, a posição e o ofício de veiculador das apreciações e de registros alheios.

No interior de uma determinada teoria do jornalismo, os argumentos de *Rother* encontram ecos, para não dizer suas referências, e são estas que alimentam a enunciação jurídica quando a mesma faz o ofício de representar o jornalista junto ao campo político. Se a estrutura protocolar é jurídica, pois é feita segundo um modelo de enunciação peticional, o argumento central vem de outra enunciação, a

de uma teoria do jornalismo segundo a qual *Rother* não é algoz e nem ofensor do presidente, pois o que fez foi apenas, o cumprimento de uma máxima do jornalismo, qual seja a que lhe confere o estatuto de intermediário e/ou veiculador de fatos e dos ditos que procedem de outros lugares.

Conclusões

Este caso apresenta dois lugares que fazem à sua maneira, seus respectivos sentenciamentos, havendo, portanto, dois veredictos. O da justiça, quando diz ao outro Poder (político) que as representações do discurso jurídico têm mais efeito do que as do discurso político, e assim sendo as representações dos atos deste poder devem ser recolhidas. As representações de Estado devem ceder às outras representações. O segundo veredicto – e este parece interessar mais ao cerne desta comunicação – diz respeito ao processo no qual o campo do jornalístico deixa de se fazer representar (pela petição do campo jurídico) e a seu modo – sendo um lugar produtor de representação – opera via discursos, o seu sentenciamento e os seus efeitos, o sentenciamento jornalístico. Nestes termos, os discursos do campo jornalístico realizam quatro operações:

- a) Representa os fundamentos de sua prática discursiva;
- b) Representa-se junto aos outros poderes;
- c) Apresenta suas convicções doutrinárias e deontológicas;
- d) Apresenta as representações de um modelo de justiça e de julgamento que, finalmente, se sobrepõe aos clamores e efeitos de outras representações.

Para o âmbito dos sentidos do jornalismo, o desenrolar deste caso, e o seu desenlace, apontam muitas questões interessantes de serem revisitadas pelos pesquisadores. Se a petição é jurídica, onde *Rother* se faz representar, isso tem importância peculiar, pois mostra assim os limites de um campo social cujo modo de construir sentidos, muitas vezes transcende as fronteiras de campos sociais. Mas, o que nos parece mais curioso em tempos de interação das práticas dos campos sociais, é o fato da competência da enunciação jornalística alimentar o argumento jurídico com a especificidade dos seus próprios argumentos. Como se não bastasse esta estratégia para conferir a importância que tem o âmbito das mídias jornalísticas, particularmente, os seus modos de sua interação com outros campos junto a quem impõe a noção de realidade que ele cria, vale sinalizar que quem fecha este circuito de sentidos sobre o caso não é nem o campo político e nem outro campo qualquer, mas o próprio dispositivo jornalístico.

Sintomático, o comentário do *Times* sobre o acolhimento à petição/carta de *Rother*, por parte do presidente Lula. Como que colocando todos nos seus devidos lugares, a nota do jornal diz: «*Continuamos a afirmar que nossa reportagem era correta e justa, como vínhamos dizendo ao longo da semana. Ao mesmo tempo em que expressamos nossos lamentos pela controvérsia política que a história gerou, nossa solicitação ao governo brasileiro não continha nem um pedido de desculpas nem uma retratação*» (Zero Hora e Folha de São Paulo, 15.05.04).

O *Times*, desta feita, inclui-se na carta peticionária feita pela esfera do jurídico para representar os interesses de *Rother*. Dizendo-se, assim, peticionário, associa-se ao repórter para dizer que ele também estava em causa, e também para afirmar, implícita ou explicitamente, que segundo seus

fundamentos argumentados pela petição, a matéria estava correta, dando razão a prática de um modelo de «*jornalismo de afirmação*», já aludido, que não pode admitir que seu modo de enunciar a «representação do outro» possa ser colocada em xeque. Daí porque o *Times* decreta, fechando o caso, exorbitando os efeitos da própria carta-petição, para quem nem ofende, nem pede desculpas e nem se retrata. Num peculiar processo de produção de sentença jornalística faz seu *grand finale*, e que se realiza com os ingredientes de suas convicções deontológicas e morais. Talvez estas sejam as únicas representações que o modelo de jornalismo não se canse de apresentar nem de re-presentar. Neste caso, se o *Times* diz, é verdade. Caso encerrado.

Este caso nos parece exemplar porque possibilita:

- a) Mostrar a ausência de reflexões sobre a construção jornalística, quem levem em conta, além dos seus princípios deontológicos – alguns fundamentos que são referidos por outras teorias sobre as quais ampara-se o modo de dizer jornalístico;
- b) Indicar a presença de uma preocupação mais voltada para o pragmatismo de uma cultura profissional que orienta a noticiabilidade, do que para alguns aspectos que transcendem às suas operações internas;
- c) Revelar que a cultura que orienta o processo de noticiabilidade não pode ser reflexiva, pois isso implicaria por em questão alguns «cânones» dos próprios processos de produção de representações;
- d) Compreender, finalmente, que os processos de engendramentos das representações resultam de muitas transações, especialmente da especificidade da força do poder enunciativo da mídia jornalística para dar forma, pela mediação da linguagem, as representações sobre as instituições, campos e atores sociais.

Os materiais reunidos neste caso poderiam suscitar vários outros objetos para os estudos das mídias, dos processos de investigação jornalístico, sem esquecer as dimensões relacionadas com a questões da ética e da deontologia.

Mas, o que nos chama atenção neste caso envolto em textos e em distintos argumentos, é o retorno das peripécias pregadas pela linguagem para um campo que dela se serve, mas que é pouco reflexivo sobre suas faculdades e seu poder de armar artimanhas. O desafio não está no fato de usar a linguagem a serviço da construção da inteligibilidade dos fatos, utilizando-a assim como instrumentos a serviço da noticiabilidade. De um outro ângulo, a linguagem é constitutiva da própria noticiabilidade e para tanto é preciso se ter uma atitude mais reflexiva sobre o seu papel, e esta não poderia ser reduzida a uma dimensão complementar. Nesta circunstância seria colocada apenas como um «operador auxiliar» para servir aquele que dela se serve. Neste caso, entendida como um «serviço» – ou como instrumento – impossível para aquele que a ela recorre, ter dela uma compreensão estratégica sobre a geração dos efeitos sobre aquilo que diz.

Os discursos jornalísticos disputam ferrenhamente, as condições fixadas por suas regras para estruturar os processos de noticiabilidade e sua respectiva pragmática enunciativa. Avocam suas referências como limites e como imposições que norteiam seu poder de enunciar as representações. Exemplos vários poderiam ser evocados para situar de modo mais específico, mas vale registrar alguns momentos da última campanha eleitoral presidencial que envolveram encontros entre os campos da informação e da política, situações em que o âmbito midiático jornalístico tenta impor

ao campo da política a prevalência das suas regras de enunciação. Convidado para uma entrevista no Bom dia Brasil, da Rede Globo de Televisão, o então candidato José Serra ao construir uma resposta que contrariava a expectativa da entrevistadora Mirian Leitão, era por esta «pilhado» ao vivo, para «*dar resposta a minha pergunta*»... (Neto, 2003)

O texto de Rother, além da estória por ele produzida, gera outros acontecimentos, especialmente áqueles que poderiam desembarcar no campo do jornalismo, para produzir ressonâncias e debates sobre os parâmetros que orientam a cultura jornalística principalmente quanto às suas dimensões deontológicas e éticas.

Além dos princípios que devem fundamentar os processos jornalísticos de enunciação das representações endereçadas para a esfera pública, os jornalistas deveriam refletir sobre os limites que sustentam algumas regras da noticiabilidade. Refletir sobre a importância da linguagem não apenas como um instrumento da sua atividade, mas torná-la envolta pela questão da eticidade. Assim, «*procurar uma linguagem que tente definir as conseqüências do que se escreve. (...) é necessário fazer uma crítica dos textos. É necessário respeitar o sentido das palavras e isso tem a ver com o jornalismo (...). Precisamos de uma ética pragmática da objetividade*». (Dayan, 2004) Sustentar o que se diz envolve, sem dúvida, a questão do poder. Daquele que enuncia, mas também poder de compreensão sobre os dispositivos e os mecanismos que permitem estruturar este dizer.

Bibliografia

As referências abaixo mencionadas discutem conteúdos relacionados com as questões tratadas por este artigo. Não são, necessariamente, transcrições de fragmentos, mas apenas indicações sobre a pertinência que têm para o contexto do que é aqui analisado.

- Culioli, Antoine (1990), «Pour une linguistique de l'énonciation», In: *Opérations et représentations*, Paris: Orphys.
- Darhnton, Robert (1996), *O beijo de La mourette*, São Paulo: Companhia das Letras.
- Dayan, Daniel (2004), *A noção de terrorismo está ligada aos media*, Lisboa: Diário de Notícias.
- Fausto Neto, Antonio (2003), *Lula presidente – televisão e política na campanha eleitoral*, São Paulo: Hacker.
- Ford, Aníbal (2002), «La exasperacion Del caso», In: *La marca de la bestia*, Buenos Aires: Norma.
- Jeudi-Henri, Pierre (1996.), *Os ardis da comunicação*, Rio de Janeiro: Imago.
- Kovack, Bill, Rosentiel, T. (2004), *Os elementos do jornalismo – O que os jornalistas devem saber e o público exigir*, São Paulo: Geração Editorial.
- Magalhães, Laerte (2003), *Veja, Isto É, leia produção e disputas de sentidos na mídia*. Terezina: UFPI.
- Mouillaud., M, Porto, Sérgio (1997.), *O jornal da forma ao sentido*, Brasília: Paralelo 15.
- Traquina, Nelson (2004), *A tribo jornalística – uma comunidade transnacional*, Lisboa: Notícias Editorial.
- Zelner, Barbie (2000.), «Os jornalistas enquanto comunidade interpretativa». In: *Comunicação e Linguagens – Jornalismo 2002*, n.º 27, Lisboa: Relógio d'Água.